



Lei nº 2.596/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 121.900,00 (cento e vinte e um mil novecentos reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.301.0063.2.330.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Informatiza APS - Atenção Primária à Saúde – Portaria nº2.983 de 11 de novembro de 2019.

2926 - 3.3.90.30.00.00 388

2927 - 3.3.90.39.00.00 388

MATERIAL DE CONSUMO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

91.900,00

30.000,00

Total Suplementação: 121.900,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundo de Transferências de Recursos do SUS – Atenção Básica – Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 23/08/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23/08/2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal